

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 085 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular nº 04/2025- Coren-PI/Presidência.

**CONSIDERANDO** o convite do Coren Piauí para o Encontro de Ouvidores da Rede Ouvir do Estado do Piauí e o 1º Encontro de Ouvidoria, eventos voltados para a troca de experiências e aprimoramento das práticas de ouvidoria que acontecerá nos dias 09 e 10 de abril de 2025 no Auditório do Coren, em Teresina/PI, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar a empregada pública Sra. Tatiana Maria de Souza Godoy e o Assessor Técnico, Chefe de Gabinete Sr. Patrício Cardoso Feliz para participarem do Encontro de Ouvidores da Rede Ouvir do Estado do Piauí e o 1º Encontro de Ouvidoria, nos dias 09 e 10 de abril de 2025, no Auditório do Coren, em Teresina/PI.

**Art. 2º** A empregada pública Sra. Tatiana Maria de Souza Godoy e o Assessora Técnico, Chefe de Gabinete Sr. Patrício Cardoso Feliz, farão jus a 2 e ½ (duas e meia) diárias, a ida será no dia 08 de abril, e o retorno no dia 10 de abril de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 3º** A atividade pertence ao centro de custo Orientação.

**Art. 2º** Conceder passagens aéreas de ida e retorno para que os mesmos realizem as atividades supracitadas.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos membros, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF